

Lei n.º 295/2013.

EMENTA: Regulamenta nome a equipamento público legislativo e dá outras providências.

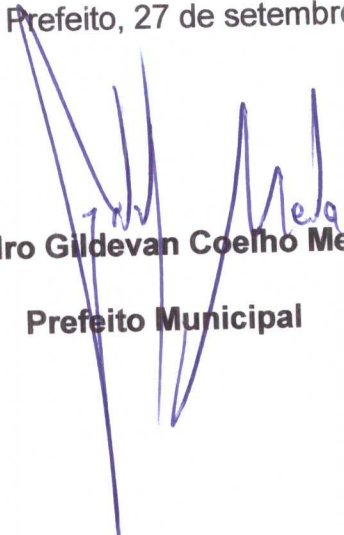
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “Plenário Geni Lemos de Vasconcelos”, o recinto do Plenário do Poder Legislativo de Santa Filomena;

Parágrafo Único – Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal a afixar placa indelével no aludido equipamento público, de modo a externar a nomenclatura aqui tratada;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.


Pedro Gildevan Coelho Melo
Prefeito Municipal